

Concelho de Pombal

Qualidade da Água

Resultados das análises de água de fontes/fontanários 2º Semestre de 2005

O Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto, estabelece normas, critérios e objectivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos.

Apesar de não ser uma obrigação do Município de Pombal, foram analisados parâmetros microbiológicos, organolépticos, físico-químicos e relativos a substâncias indesejáveis da água de fontes/fontanários. A avaliação dos resultados permitiu concluir o seguinte:

- As fontes da **Igreja Velha**, freguesia de Albergaria dos Doze, das **Cabecinhas**, freguesia da Guia, da **Guarita**, freguesia da Ilha, da **Pedra**, freguesia do Louriçal, das **Cinco Bicas** e da **Charneca**, freguesia de Pombal, do **Reservatório de Pomares**, freguesia de Santiago de Litém e da **Bica da Malha/Viuveiro**, freguesia de Vila Cã, apresentaram valores que se encontram em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto, apesar da vulnerabilidade a contaminação da água de fontes/fontanários;
- As fontes de **Santo António/ Cavada** e do **Furo-Extensão de Saúde de Carnide**, freguesia de Carnide, da **Praia do Osso da Baleia**, freguesia do Carriço, da **Ribeira de Santo Amaro**, freguesia do Louriçal, de **Águas Belas** e das **Boiças**, freguesia da Mata Mourisca, do **Valinho do Poço**, freguesia das Meirinhas, da **Água Travessa**, freguesia da Pelariga, do **Castanheiro/ Granja**, freguesia de Pombal, do **Inferno/Lagoa**, da **Saúde/Matos da Ranha** e do **Sobral**, freguesia de Vermoil e de **Valbom**, freguesia de Vila Cã, apresentaram valores de parâmetros físico-químicos e relativos a substâncias indesejáveis que excedem o Valor Máximo Recomendado-VMR, que é o valor de norma de qualidade que, de preferência, deve ser respeitado ou não excedido mas não ultrapassam o Valor Máximo Admissível-VMA, que é o valor de norma de qualidade que não deverá ser ultrapassado;
- As fontes de **Santo António/Vale Pomares**, freguesia de Albergaria dos Doze, de **Mata/Netos-Lagares**, freguesia de Almagreira, da **Portela**, freguesia da Redinha, do **Vale dos Peixes**, freguesia de Santiago de Litém, da **Mata/Captação Figueiredo** e da **Captação Vale Quente/Fétil**, freguesia de São Simão de Litém e de **Casal Pernes**, freguesia de Vermoil, apresentaram valores de parâmetros microbiológicos que excedem o Valor Máximo Admissível-VMA, tornando a água imprópria para consumo humano;
- A água das restantes fontes/fontanários não é analisada ou o seu consumo é desaconselhado, podendo constituir uma situação de risco para a saúde pública;

- Acresce-se que foram analisados os seguintes parâmetros, faltando os restantes parâmetros que constam no anexo VI do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto, relativo ao controlo da qualidade da água dos sistemas de abastecimento público com vista à demonstração da sua conformidade com a norma de qualidade da água para consumo humano:
 - **parâmetros microbiológicos:** Microrganismos viáveis a 37 °C, Microrganismos viáveis a 22 °C, Bactérias coliformes, *Escherichia coli* (*E. coli*), Enterococos e *Clostridium perfringens*;
 - **parâmetros organolépticos:** Cor, Turvação e Cheiro, a 25°C;
 - **parâmetros físico-químicos:** pH, Condutividade e Alumínio;
 - **parâmetros relativos a substâncias indesejáveis:** Oxidabilidade, Azoto amoniacal, Nitratos, Nitritos, Ferro e Manganês.